



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para Regência de Turmas de Educação Infantil, 1º ao 5º ano, Sala Recurso/Professor de Apoio e Regência de Aulas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

1- DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições de que tratam este Edital tem por fim a manutenção de um Cadastro Reserva para preenchimento de vagas e substituições provisórias de professores, que surgirem nas Escolas Municipais durante o ano letivo de 2023, sendo que todas as contratações somente poderão ser feitas nas hipóteses do artigo 37, IX da Constituição Federal, ou seja, que vise atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2- DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 2.1 – Nacionalidade brasileira;
- 2.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 2.4 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com a função a ser exercida (a ser comprovada por atestado médico emitido por médico do município);
- 2.5 – Habilitação ou escolaridade exigida para o desempenho da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – As inscrições serão efetuadas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022;
 - 3.1.1 – Local: Escola Municipal Pré-Escolar “Cinderela”
Rua: Joaquim Rabelo da Fonseca, nº 218
Santa Rita de Ibitipoca – MG;
 - 3.1.2 – Horário: 08h às 11h – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Educação Infantil e Sala Recurso/Professor de Apoio.
13h às 16h – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)
 - 3.1.3 – As inscrições somente poderão ser efetuadas pelo próprio candidato ou representante mediante procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou, nesta última hipótese, mediante apresentação de documento original de identidade para conferência do servidor responsável, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18).

 



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

3.2 – Para cada função ou componente curricular, o candidato deverá preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral no município de Santa Rita de Ibitipoca, sendo **permitido somente três inscrições**.

3.3 – As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da designação.

3.4 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado. **O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.**

3.5 – A documentação necessária para efetuar as inscrições são as referentes ao Anexo I deste Edital.

3.5.1 – Toda a documentação comprobatória exigida no presente instrumento convocatório, deverá ser apresentada em **cópia autenticada em cartório** ou em **cópia juntamente com o original** para a autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento dos documentos, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18).

3.5.2 – A não apresentação ou apresentação da documentação exigida no edital em desacordo com o subitem anterior acarretará a desclassificação do candidato.

4- DAS FUNÇÕES E CONTEÚDOS

4.1 – Serão aceitas inscrições para Regência de Turma, Regência de Aulas, Professor de Apoio/Sala Recurso;

4.1.1 – A Regência de Turma atende às classes de Educação Infantil e 1º ao 5º do Ensino Fundamental.

4.1.2 – A Regência de Aulas atende às classes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nos conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Arte, Educação Física e Ensino Religioso.

5- DO TEMPO DE SERVIÇO A SER CONSIDERADO

5.1 – O tempo de serviço referente à Rede Municipal de Educação de Santa Rita de Ibitipoca será computado até 30 de novembro de 2022, sendo considerado tempo de serviço aquele de efetivo exercício da docência, desconsiderados períodos de afastamentos;

5.2 – **Não poderá** ser utilizado tempo de cargo efetivo, tempo paralelo, nem tempo usado para aposentadoria para as inscrições.

5.3 – Só poderá ser utilizado o tempo para conteúdo específico;

5.4 – O tempo trabalhado como regente multidisciplinar só poderá ser usado para um conteúdo.

5.5 – Na Regência de Turma o tempo específico não considera Biblioteca e/ou Alfabetização de Adultos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

Janaina
Mecastros Borges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

6.1 - A classificação será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;

6.2 – As listagens de classificação serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na página do município na internet: <http://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br/>, no dia 22 de dezembro de 2022, a partir das 10 horas.

6.3 – Os recursos referentes à discordância quanto à classificação serão aceitos até as 16 horas do dia 22 de dezembro de 2022.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O contratado fica obrigado a apresentar, no mesmo dia da assinatura do termo, toda a documentação descrita no formulário de inscrição (**original e Xerox para ser autenticada pelo servidor ou cópia autenticada em cartório, na forma do art. 3º, I da Lei Federal nº 13.726/18**) e se estiver em processo de habilitação deverá apresentar também o **Atestado de Matrícula e Frequência** com data atualizada.

7.1.1 – A não apresentação da documentação na forma do *caput* implicará na inabilitação do candidato;

7.2 – Também, neste ato, deverá apresentar o **Atestado** de condições de saúde física e mental, compatíveis com a função a ser exercida, **emitido por médico da rede municipal de saúde**.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Na entrega da vaga o candidato deverá apresentar-se pessoalmente;

8.2 - Verificada a inexatidão ou irregularidade de qualquer documento no ato da designação, o candidato será eliminado;

8.3 – Não será aceita cópia de documentos que não estejam autenticadas em cartório ou sem a apresentação do original com a cópia para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento, que irá conferir a autenticidade e reconhecer na cópia mediante aposição de carimbo e assinatura;

8.4 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da Lista de Classificação, caso o candidato de direito não compareça no ato da entrega da vaga ou que apresente documento em desacordo com as normas deste edital;

8.5 – O profissional contratado para o exercício das funções de um cargo voltará ao final da listagem para nova contratação, sendo-lhe, assim e neste modo, facultada, nesse caso, a acumulação de cargos prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal.

8.6 - O candidato que assumir uma vaga e manifestar desistência da mesma, visando assumir outra vaga posteriormente, será penalizado com a impossibilidade de assumir nova vaga pelo prazo de 03 (três) meses, contados da desistência da vaga originariamente assumida.

8.7 – Será de responsabilidade do contratado sua locomoção até o seu local de trabalho;

meccastroborges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

8.8 - O professor contratado fica obrigado a comparecer em todas às reuniões designadas e agendadas pela escola e Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob pena de ter o ponto do dia cortado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.9 - O professor fica obrigado a seguir o planejamento pedagógico, orientado pelo especialista, sob risco de dispensa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.10 – O professor contratado fica obrigado a participar de todos os cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Educação e Cultura, sob risco de dispensa, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.11 - Só serão aceitos atestados de atendimento médico, odontológico, laboratorial ou de realização de exames quando for feito no **turno de trabalho**, que deverão ser comunicados, com antecipação de 02 (dois) dias e entregues no dia útil seguinte à respectiva falta, sob pena de corte do dia de trabalho, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.11.1. O prazo descrito no item anterior somente será mitigado em situações excepcionais e urgentes, devidamente comprovadas, conforme critérios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.12 – É obrigatória a presença em atividades extra-curriculares na escola, respeitando o turno de trabalho, sob pena de corte do dia de trabalho, sem prejuízo das demais sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações de regência.

8.13 – Este edital será afixado, em seu inteiro teor, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, bem como publicado na seguinte página do município na internet: <http://www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br/>.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de dezembro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal


Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

ANEXO I

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Cópia autenticada em cartório ou Original e Xerox para autenticação no ato)

1. Certidão de quitação eleitoral;
2. Documento de identidade oficial com foto;
3. CPF.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de dezembro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal


Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

ANEXO II

EDITAL PARA RECRUTAMENTO DE PROFESSOR Nº 001/2022

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

REGÊNCIA DE TURMA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela de valores

Mestrado ou doutorado específico na área.	Pós-Graduação específica na área - Carga horária mínima 360 horas.	Licenciatura em Pedagogia (com habilitação em Educação Infantil) ou Normal superior.	Curso Normal de Nível Médio (Magistério de 2º grau).	Tempo de efetivo exercício no Município, na Regência de Educação Infantil.	Maior idade.
10,0	5,0	10,0	2,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Desempate

Carla Cristina Borges
Amélia



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Santa Cecília, 15 A – Centro

Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000

Tel: (32)3342-1222

e-mail: dmesri@hotmail.com

REGÊNCIA DE TURMA - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Tabela de valores

Mestrado ou Doutorado específico na área.	Pós-Graduação específica na área - Carga horária mínima 360 horas).	Licenciatura em Pedagogia ou Normal superior.	Curso Normal de Nível Médio (Magistério de 2º grau).	Tempo de efetivo exercício no Município, na Regência de 1º ao 5º ano.	Maior idade.
10,0	5,0	10,0	2,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Desempate

Assinatura
Cristiane Borges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

SALA RECURSO/PROFESSOR DE APOIO

Tabela de valores (as habilitações não podem ser somadas)

Mestrado ou doutorado específico na área .	Pós-Graduação específica na área - Carga horária mínima 360 horas.	Licenciatura em Educação Especial.	Licenciatura em Pedagogia ou Normal superior.	* Em processo de habilitação Específica.	Cursos de capacitação profissional nas áreas de deficiência (Cursos oferecidos por Instituições de ensino credenciadas, com no mínimo 180 h.).	Tempo de efetivo exercício no Município, em Sala Recurso ou Professor de Apoio.	Maior idade.
10,0	5,0	10,0	5,0	Considerar o maior período	1,00 para cada 500 horas Totalizando no máximo 5,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Desempate

* Válido somente se a atuação for nos Anos Finais.

Luiz Fernando
Vice-Reitor



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

REGÊNCIA DE AULAS – 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS: LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA.

Mestrado ou Doutorado específico na área.	Pós-Graduação específica na área - Carga horária mínima 360 horas).	Licenciatura na disciplina do contrato.	Tempo de efetivo exercício no Município, no Conteúdo Específico.	Matriculado e frequente à partir do 3º período do curso de licenciatura na disciplina do contrato.	Maior idade.
10,0	5,0	10,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Considerar maior período	Desempate

Amélia
Carla Joazeiro



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita do Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

CONTEÚDO: ARTE

Mestrado ou Doutorado específico na área.	Pós-Graduação específica na área - Carga horária mínima 360 horas.	Licenciatura nas linguagens da Arte (Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música e Teatro)	Curso Superior em outra área de conhecimento em cujo currículo conste a disciplina do contrato.	Tempo de efetivo exercício no Município, no conteúdo Específico.	Matriculado e frequente à partir do 3º período do curso de licenciatura na disciplina do contrato.	Maior idade
10,0	5,0	10,0	5,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Considerar maior período	Desempate

Obs.: Tendo Licenciatura nas linguagens da Arte, não será computada a pontuação de Curso Superior em outra área de conhecimento.

Assinatura
Cristina Borges



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Santa Cecília, 15 A – Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36.235 000
Tel: (32)3342-1222 e-mail: dmesri@hotmail.com

CONTEÚDO: ENSINO RELIGIOSO

Mestrado ou Doutorado específico na área.	Pós-Graduação em Metodologia do Ensino Religioso ou Ciência da Religião área - Carga horária mínima 360 horas.	Licenciatura em Ensino Religioso.	Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de Pós Graduação em Metodologia do Ensino Religioso ou Ciência da Religião.	Tempo de efetivo exercício no Município, no conteúdo específico.	Matriculado e frequente à partir do 3º período do curso de licenciatura na disciplina do contrato.	Maior idade
10,0	5,0	10,0	10,0	1,00 para cada 365 dias (totalizando no máximo 15 pontos)	Considerar maior período	Desempate

Obs.: Tendo Licenciatura em Ensino Religioso, não será computada a pontuação de Licenciatura em outra área de conhecimento.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de dezembro de 2022.

Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal

Maria Elena de Castro Borges
Secretaria Municipal de Educação e Cultura